



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 28 de janeiro de 2019

Edição 1.155 - Ano XIII - Semanal

LEIS

LEI Nº 1.315 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro geral de servidores ativos da municipalidade, em consonância com princípios gerais de direito, bem como com a legislação municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA-PR APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, a contar do dia 1º de janeiro de 2019, realizando aplicação do índice de 4,61% (quatro e sessenta e um por cento) aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Primeiro: O percentual aplicável é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é de 3,43% e o aumento real de 1,18%.

Parágrafo Segundo: A reposição de que trata o artigo 1º desta Lei está em harmonia com a legislação municipal, em especial com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 153/2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tamarana.

Artigo Segundo. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Terceiro. Os servidores do Magistério Público Municipal não farão jus a presente revisão, tendo em vista que a Revisão salarial do Magistério será efetivada através de Lei Específica.

Artigo Quarto. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

LEI Nº1.316 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Reposição Salarial Anual e implicação de tal alteração no piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Artigo Primeiro. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão anual, a contar do dia 1º de janeiro de 2019, realizando aplicação do índice de 8,03 (oito vírgula três por cento) sobre a remuneração dos Professores e demais funções correlatas ao Magistério do Município de Tamarana.

Artigo Segundo. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Terceiro. Com a incidência do percentual acima definido, passam os pisos salariais do Magistério do Município a expressar os seguintes valores:

I – R\$ 2.565,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para os professores e profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 1.282,59 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para os professores de demais profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 3.269,38 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) para profissionais ocupantes do cargo de pedagogo.

Artigo Quarto. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 28 de janeiro de 2019

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 21 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de à Conselheira Tutelar Neuza Ferreira Rodrigues, matrícula 888.112, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0 SSP/PR e do CPF 044.553.749-30 - (01) - Uma Diária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 8ª Formação Continuada – C.T. entre os dias 03/02 a 06/02/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 25 de Janeiro de 2019.

Roberto Dias Siena
Prefeito

PORTARIA Nº 22 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de à Conselheira Tutelar Márcia Alves Gonçalves matrícula 888111, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF 934.797.609-10 - (01) - Uma Diária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 8ª Formação Continuada –Conselheiros Tutelares, os dias 03/2 a 06/02/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 25 de janeiro de 2019.

Roberto Dias Siena
Prefeito

PORTARIA Nº 23 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a concessão de à Conselheira Tutelar Fernanda Mari Ramos, matrícula 888.0117, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.753.361-8 SSP/PR e do CPF 106.367.599-54 - (01) - Uma Diária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 8ª Formação Continuada – C.T. entre os dias 03/02 a 06/02/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 25 de Janeiro de 2019.

Roberto Dias Siena
Prefeito

ANEXOS

SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PEDIDO Nº 015/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019, Pedido nº 015/2019, TIPO MENOR PREÇO UNITARIO

Objeto: O objeto do presente Edital consiste na contratação da empresa especializada, para aquisição de um conjunto de Britagem Móvel de Cascalho novo, com produção Mínima de 2” 25 m³/hora(metros cúbicos por hora), fabricado com chapa em aço SAE1020, com espessura mínima de 2 polegadas montado sobre chassi em “U” duplo, mínimo de 300x100x100mm, e espessura de meia polegada, comprimento mínimo de 6 metros, dois eixos para movimentação sendo o trazeiro duplo e o dianteiro simples com estepe e todos pneus novos de qualidade e de fabricação brasileira, sistema direcional de engate para reboque.Equipado com motor estacionário a diesel de 6 cilindros, completo, mínimo de 99 cv, com partida elétrica, bateria, painel de instrumentos, tanque combustível mínimo de 120 litros,caçamba com no mínimo de 6 m³ de armazenamento de cascalho, equipada com britador de mandíbulas de no mínimo 60cm X 40



cm. Esteira transp. de mínimo 7 metros e largura de 55 cm, apoiadas sobre roletes, peso mínimo do equipamento 12.000 kg, cobertura metálica de proteção sol e chuva, o equipamento deverá ter Engenheiro Mecânico responsável e projeto com ART, Garantia Mínima total de 12 meses, conforme C.I. N° 076/2019 da Secretaria de Administração, C.I. N° 020/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Agricultura.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas, do dia 11/02/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Janeiro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
PEDIDO N° 018/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2019, Pedido n° 018/2019, TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de Caminhão Novo Trucado, traçado, com sistema ROLL ON OFF acompanhado de uma prancha e Caçamba, destinado ao transporte de maquinários e servir como caçamba para melhoria das estradas do Município de Tamarana-Pr, conforme C.I.N° 083/2019 da Secretaria de Administração e C.I.N° 023/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Agricultura.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09:00 horas, do dia 12/02/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal Transparência ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Janeiro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
PEDIDO N° 013/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019, Pedido n° 013/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: O objeto do presente Edital consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragens para o Departamento de Esportes de Tamarana para o ano base de 2019, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados conforme C.I.n.° 066/2019 da Secretaria de Administração e C.I.n.° 021/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 13:30 horas, do dia 12/02/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal Transparência ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Janeiro de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

ERRATA

O Município de Tamarana faz publicar a presente, em relação à Portaria 016, de 18 de janeiro de 2019, em seu art. 2°.

Desse modo, onde se lê:

Art. 2° - Luciana Costa dos Santos Santana 40031, Escola Municipal Enes Barbosa.

Leia-se:

Art. 2° - Luciana Costa dos Santos Santana 40031, Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02 DO CONVÊNIO No. 003/2017.

Participes: Prefeitura Municipal de Tamarana Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 33.72.30.00.00

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2018.

Assinatura: Prefeito Municipal Roberto Dias Siena e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Ernesto Alexandre Basso.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena

Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda

Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)

Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946

Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br